Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 027/2022

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.649.297,60 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.03.12.361.0111.1099 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
4.4.90.51 – Obras e instalações	1.290.000,00
05.03.12.361.0111.2028 – Manutenção e Desenvolvimento do FUNDEB	
4.5.90.61 – Aquisição de imóveis	350.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente	9.297,60

Art. 2° - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1° desta Lei provém do *superavit* dos recursos oriundos do FUNDEB no ano de 2021, no valor de R$ 1.649.297,60 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

TOMÉ CLAUDIO DA SILVA CARDOSO
Secretário de Administração

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 084/2022-GAB

Cidreira, 18 de abril de 2022.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos esclarecer uma questão levantada acerca do Projeto de Lei encaminhado por meio da Mensagem nº 018/2022, através da qual é solicitado autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.649.297,60, com recursos oriundos do *superavit* do FUNDEB.

Na Sessão realizada em 11 de abril de 2022, houve o questionamento de que já havia sido autorizado a suplementação no ano de 2021 e, portanto, onde foi aplicada a verba? Cumpre-nos informar que o saldo contábil dos recursos do FUNDEB em 31 de dezembro de 2021 era de R$ 2.455.265,98. Em 2022, descontados os restos a pagar de exercícios anteriores e despesas extra orçamentárias, foi apurado um *superavit* do exercício anterior no valor de R$ 1.649.297,60. Quanto às suplementações aprovadas em 22 de dezembro de 2021, não foi possível sua execução, devido ao curto prazo para encaminhamento das contratações.

Salientamos que os valores relativos a essas suplementações autorizadas em **21 dezembro de 2021**, não integram o orçamento de 2022, Lei Municipal nº 2901, publicada em 27 de dezembro 2022, portanto, devem ser suplementados para que possam ser utilizados.

Sem mais, nos colocamos a disposição dos Senhores para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Vereador Luiz Paulo Cardoso
Presidente da Câmara Municipal
CIDREIRA-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem nº 018 /2022

Cidreira, 08 de abril de 2022.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

para exame e aprovação dos nobres Edis.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo buscar autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no valor de 1.649.297,60 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), cujos meios resultam do superavit dos recursos do FUNDEB.

Os valores suplementados serão utilizados da seguinte maneira:

1. **R$ 1.290.000,00** – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS-Obras e Instalações: Aquisição de salas modulares para as escolas municipais Alfredo Pedro da Silva (reforço escolar) e Ildo Meneghetti (projeto de aceleração);

2. **R$ 350.000,00** – MANUTENÇÃO E DESENCVOLVIMENTO DO FUNDEB – Aquisição de imóveis: Desapropriação de lotes para construção do novo prédio da EMEF Francisco Mendes;

3. **R$ 9.297,60** - MANUTENÇÃO E DESENCVOLVIMENTO DO FUNDEB-Equipamentos e Material Permanente: Aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas municipais.

Face ao exposto, contamos com a acolhida favorável dos Senhores Vereadores, e que o referido Projeto seja aprovado por unanimidade.

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal